

DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o Calendário Fiscal Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IX do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a instituição do Calendário Fiscal Municipal, conforme disposto no artigo 482, da Lei Complementar nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Calendário Fiscal Municipal de Santa Cruz do Capibaribe para o exercício de 2023, constante no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único: Este Decreto fixa os vencimentos das obrigações principais e acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN que compreendem o período fiscal de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE



ANEXO I – PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E ENTREGA DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

COMPETÊNCIA	ISSQN Homologado/Próprio	ISSQN Fonte/Substituto	¹DMS-e (Sem Multa)	²DES-IF (Sem Multa)
JANEIRO	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2023
FEVEREIRO	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023
MARÇO	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023
ABRIL	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023	10/03/2023
ABRIL	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023	10/05/2023
MAIO	10/06/2023	10/06/2023	12/06/2023	10/06/2023
JUNHO	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023
JULHO	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023	10/08/2023
AGOSTO	10/09/2023	10/09/2023	11/09/2023	10/09/2023
SETEMBRO	10/10/2023	10/10/2023	10/10/2023	10/10/2023
OUTUBRO	10/11/2023	10/11/2023	10/11/2023	10/11/2023
NOVEMBRO	10/12/2023	10/12/2023	11/12/2023	10/12/2023
DEZEMBRO	10/01/2024	10/01/2024	10/01/2024	10/01/2024

¹Declaração Mensal de Serviço Eletrônica – DMS-e.

²Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF – Módulo 2: Apuração Mensal do ISSQ